



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 135/2022 TRE-AL/PRE/GPRES**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.669/2021, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições de 2022;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Portaria nº 95/2021, do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o valor máximo para pagamento de alimentação a mesários e colaboradores;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 0005475-95.2021.6.02.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º É facultada a nomeação de eleitoras e de eleitores para apoio logístico, em número a ser definido pela Zona Eleitoral, para atuarem como auxiliares dos trabalhos eleitorais, observado o limite máximo de 10 (dez) dias distribuídos nos dois turnos.

Art. 2º O pagamento do auxílio-alimentação aos colaboradores e colaboradoras de que trata o artigo anterior, fica limitado ao máximo de 4 (quatro) por Zona Eleitoral, e a 2 (dois) dias em cada turno, preferencialmente, na véspera e dia das eleições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

## Presidente

Maceió, 06 de abril de 2022.

---



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 06/04/2022, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1042181** e o código CRC **087A9460**.

---

0005475-95.2021.6.02.8000

1042181v3